PREFEITURA MUNICIPAL
PONTALINA
Adm. 2005/2008
Respeito ao cidadão
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.195/2007 **DE 29 DE JUNHO DE 2007**

"Autoriza firmar convênio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, possibilitando a realização de parceria, acordos e ajustes, inclusive mediante a cessão de servidores municipais.

Art. 2º - o servidor municipal que for colocado á disposição do INSS deverá cumprir as ordens e determinações das autoridades a que se submeter.

Art. 3º - o Município se responsabilizará pelo ressarcimento integral dos prejuízos que o servidor possa ocasionar, quando estiver à disposição deste ente.

Parágrafo único – o dano pelo servidor municipal será apurado pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, com a participação do Município em todas as suas fases.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam–se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei. O referido é verdade
Pontalina, 29 de 06 de 2007
Secretário de Gestão Administrativa

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 16/07/07
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.195/2007

DE 29 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Autoriza firmar convênio com o INSS e dá outras providências",** emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.1952007, datada de 29 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 16/07/07.
Câmara Municipal de Pontalina